PORTARIA Nº 028/2016

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 3.149 de 16 de Dezembro de 2015, que institui os feriados civis, religiosos e os pontos facultativos no Município de Guariba, para o exercício de 2016.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba no dia: 14/11 (Segunda-Feira - Ponto Facultativo) e dia 15/11 (Terça-Feira – Proclamação da República – Feriado Nacional); reiniciando suas atividades normais no dia 16/11, Quarta-Feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 09 de Novembro de 2016.

Marcos Henrique Osti
Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"